



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 114/2022

Aos QUINZE DIAS DO MES DE SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754, ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO – ME, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI e ADEMIR A. COSTA - ME, classificadas no Pregão Presencial n.º 114/2022, processo n.º 4661/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/09/2022, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas entre 8h e 18h, sempre em dias úteis.

2.1.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 114/2022, Processo n.º 4661/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.



8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.



11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 15 de SETEMBRO de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes:

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 3358 DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM 15/09/2022

RUBRICA E MATRÍCULA

Empresas:

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA

KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO – ME

C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI

ADEMIR A. COSTA - ME

PUBL. MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
 15/09/2022

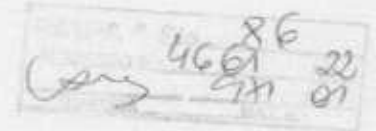


ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os gêneros alimentícios destinam-se a todas as unidades pertencentes às unidades participantes, excluindo – se merenda escolar, atenderá ainda aos diversos programas das secretarias de Saúde e Social, bem como reuniões, eventos diversos ou alimentação de funcionários, exercendo atividades específicas, devidamente justificadas.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do objeto não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem de produtos perecíveis.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4661/2022. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os itens pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 80 a 85.


Líndaura Cristina T. Nobre
Assessoria Executiva de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Município de Paty do Alferes - RJ - 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

87
4661
277 01

- 4.2. O item café deverá obedecer aos seguintes critérios: Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona.

Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional de acordo com a Resolução SAA-19, Devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínimo de 4,5, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.

Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.

Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, podendo ser oferecido em qualquer tipo de embalagem ou peso. O produto deve obedecer o Regulamento Obrigatório para rotulagem de Alimentos Embalados – Resolução RDC n.º 259 da ANVISA.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais .
- 5.3. Os itens, que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.


Lorena Cristina T. Nobre
Assessoria de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Telefone: (24) 2485.1234



Handwritten notes: 88, 4661, 22, 921, 01

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 08h e 18h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck,7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista,23
3	Posto de Saúde da Poala	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello,173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont,590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu,4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara,5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto,122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde

Handwritten signature: Lindaura Cristina T. Nobre
 Analista Especialista de Administração
 Rua Coronel de Avelar, 54 - Centro de Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

89
 11661 22
 971 01

4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell, Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Calo Figueira, Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

SECRETARIA DE CULTURA		
1	Secretaria de Cultura	Praça Velho de Avelar, s/n

Handwritten signature
 Cristiana T. Nobre
 Assessora Secretária de Administração
 Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
 Mat. 1753/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

90
4661 22
9/11/07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

SECRETARIA DE OBRAS		
	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
1	Paty Previ	Praça Benjamin Bernardes, 67 - Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 7.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - 7.3.1. Identificação do produto;
 - 7.3.2. Embalagem original e intacta,
 - 7.3.3. Data de fabricação,
 - 7.3.4. Data de validade,
 - 7.3.5. Peso líquido,
 - 7.3.6. Número do Lote,
 - 7.3.7. Nome do fabricante.

[Handwritten signature]
Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Executivo de Administração
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mail: 1783102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

91
4661 22
9m 01

- 7.4. Os itens de panificação, como pães, bolos caseiros e etc, que não possuam rótulos industrializados, deverão ser produzidos no mesmo dia da entrega.
- 7.5. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.6. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.8. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) itens (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.9. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- 7.10. Manter a regularidade fiscal da empresa, durante a vigência da ata de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

Lindaurea Cristina T. Nobre
Assessoria Executiva de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Fone: (24) 2485.1234




PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4661/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, com os itens 05 e 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.242,55 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- ADEMIR A. COSTA - ME, com os itens 10 e 41, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.532,90 (Nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
- ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, com os itens 02, 11, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 68, 70, 73, 74 e 75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.072,29 (Quarenta e dois mil, setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
- KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754, com os itens 04, 14, 18, 24, 27, 29, 31, 36, 44, 45, 52, 58 e 69, NO VALOR TOTAL DE R\$ 156.760,31 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
- SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO – ME, com os itens 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 25, 37, 46, 49, 67, 72, 78, 79 e 80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.873,34 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, com os itens 01, 03, 06, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 47, 59, 60, 63, 65, 66, 71, 76 e 77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.918,04 (Noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3858 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 15/09/2022
RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
15/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 1/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
1.	67325 - BISCOITO CREAM CRAKER - BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, PACOTE COM 200GR	PACOTE	2.225	36,55	2,08	4.628,00
						Total do Fornecedor: 4.628,00
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>						
2.	67326 - BISCOITO MAISENA - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) 400GR	PACOTE	2.277	32,61	4,09	9.312,93
						Total do Fornecedor: 9.312,93
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
3.	67327 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (SABORES DIVERSOS) 400GR	PACOTE	1.217	27,55	3,25	3.955,25
						Total do Fornecedor: 3.955,25
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
4.	67328 - BISCOITO TIPO LEITE MALTADO - BISCOITO SABOR LEITE MALTADO (SEM RECHEIO) 200GR	PACOTE	2.807	13,46	3,39	9.515,73
						Total do Fornecedor: 9.515,73
<u>C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u>						
5.	67329 - BISCOITO TIPO WIND - BISCOITO SALGADO 500GR (TIPO WIND)	PACOTE	387	13,50	8,05	3.115,35
						Total do Fornecedor: 3.115,35
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
6.	67330 - BISCOITO CLUB SOCIAL - BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL 156G (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PACOTE	2.214	30,73	2,88	6.376,32
						Total do Fornecedor: 6.376,32
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>						
7.	67331 - BOLINHO TIPO BEBEZINHO - BOLINHO PARA LANCHE RECHEADO (TIPO BEBEZINHO) SABORES DIVERSOS CX COM 14 UNIDADES.	CAIXA	731	24,31	17,90	13.084,90
8.	67332 - BOLO - BOLO CONFEITADO COM APROXIMADAMENTE 3KG.	UNIDADE	244	16,22	94,90	23.155,60
						Total do Fornecedor: 36.240,50
<u>C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u>						
9.	67333 - BOLO - BOLO INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 300GR	UNIDADE	737	34,29	5,60	4.127,20
						Total do Fornecedor: 4.127,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 2/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ADEMIR A COSTA ME</u>						
10.	67334 - CHÁ - CHÁ MATTE NATURAL GARRAFA COM 1,5L. MARCA: LEÃO	UNIDADE	303	10,64	6,80	2.060,40
						Total do Fornecedor: 2.060,40
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>						
11.	67335 - DOCE - DOCE BANANADA PACOTE COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 900GR MARCA: CAMPISTA MARIOLA	PACOTE	77	12,02	13,97	1.075,69
						Total do Fornecedor: 1.075,69
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>						
12.	67336 - DOCE - DOCE BATATA DOCE PACOTE COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 900GR. MARCA: PIRANGUÇU	PACOTE	26	16,30	21,50	559,00
13.	67337 - DOCE - DOCE ABÓBORA PACOTE COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 900GR. MARCA: PIRANGUÇU	PACOTE	26	12,83	20,00	520,00
						Total do Fornecedor: 1.079,00
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
14.	67338 - DOCE - DOCE DE LEITE EM BARRA CAIXA COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 900GR. MARCA: CLAMEL	CAIXA	77	14,74	17,90	1.378,30
						Total do Fornecedor: 1.378,30
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>						
15.	67339 - DOCE - DOCE GELÉIA PACOTE COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 900GR. MARCA: PIRANGUÇU	PACOTE	26	18,34	18,70	486,20
16.	67340 - DOCE - DOCE MARIA MOLE PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: PIRANGUÇU	PACOTE	27	19,48	22,00	594,00
17.	67341 - GELÉIA - GELÉIA EM POTE SABORES DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 220GR MARCA: PIRANGUÇU	POTE	188	38,26	6,70	1.259,60
						Total do Fornecedor: 2.339,80
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
18.	67342 - GOIABADA - GOIABADA 500GR MARCA: PREDILETA	PACOTE	51	10,37	5,40	275,40
						Total do Fornecedor: 275,40
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
19.	67343 - IOGURTE BEBIDA LÁCTEA - IOGURTE BEBIDA LÁCTEA mínimo de 170g sabores diversos MARCA: REI	UNIDADE	4.564	60,30	1,17	5.339,88
20.	67344 - IOGURTE - IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS, FRASCO COM 1 LITRO. MARCA: REI	UNIDADE	382	41,81	6,09	2.326,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 3/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

							<u>(em Reais R\$)</u>				
							<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>			
							<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>											
21 .	67345 - LINGUIÇA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	MARCA: DMINAS	KILO	17	58,01	10,27	174,59				
22 .	67346 - MAÇÃ - MAÇÃ TIPO NACIONAL	MARCA: IN NATURA	KILO	142	66,89	3,60	511,20				
							Total do Fornecedor:	8.352,05			
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>											
23 .	67347 - MELÃO - MELÃO AMARELO NACIONAL	MARCA: CEASA	KILO	114	46,10	4,00	456,00				
							Total do Fornecedor:	456,00			
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>											
24 .	67348 - ÓLEO - ÓLEO DE SOJA GARRAFA COM 900ML.	MARCA: VITALIV	GARRAFF	51	22,04	8,30	423,30				
							Total do Fornecedor:	423,30			
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>											
25 .	67349 - DOCE - DOCE PAÇOQUITA QUADRADA, CAIXA COM 50 UNIDADES 2OGR.	MARCA: PAÇOQUITA	POTE	32	16,59	25,00	800,00				
							Total do Fornecedor:	800,00			
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>											
26 .	67350 - PANETONE - PANETONE (CHOCOTONE) COM APROXIMADAMENTE 750GR.	MARCA: DA CASA	UNIDADE	1.428	51,79	5,85	8.353,80				
							Total do Fornecedor:	8.353,80			
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>											
27 .	67351 - PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA FATIADO 500GR.	MARCA: PINHEIRO	PACOTE	1.469	39,34	3,90	5.729,10				
							Total do Fornecedor:	5.729,10			
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>											
28 .	67352 - PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR.	MARCA: TRIGOVITA	PACOTE	274	35,81	5,33	1.460,42				
							Total do Fornecedor:	1.460,42			
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>											
29 .	67353 - PÃO - PÃO TIPO CARECA (PARA HOT-DOG)	MARCA: PINHEIRO	KILO	276	15,75	10,99	3.033,24				
							Total do Fornecedor:	3.033,24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 4/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
30 .	67354 - PÃO - PÃO TIPO BISNAGUINHA COM 300GR. MARCA: TRIGO VITA	PACOTE	745	38,35	4,03	3.002,35
						Total do Fornecedor: 3.002,35
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
31 .	67355 - PIPOCA - PIPOCA DOCE CARMELIZADA, SAQUINHO COM MÍNIMO 80GR. MARCA: MIL	SACO	761	8,16	1,95	1.483,95
						Total do Fornecedor: 1.483,95
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>						
32 .	67356 - DOCE - PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES, MÍNIMO 700GR MARCA: SPLASHOP	PACOTE	44	14,66	9,60	422,40
						Total do Fornecedor: 422,40
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
33 .	67357 - QUEIJO - QUEIJO TIPO MINAS (1KG) MARCA: REI	UNIDADE	352	16,35	33,00	11.616,00
34 .	67358 - QUEIJO - QUEIJO TIPO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE (FATIADA EM KG) MARCA: VINILAC	KILO	227	30,84	42,35	9.613,45
35 .	67359 - QUEIJO - QUEIJO TIPO PRATO (FATIADO KG) MARCA: PARLAC	KILO	348	31,47	43,15	15.016,20
						Total do Fornecedor: 36.245,65
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
36 .	67360 - SUCO - SUCO DE FRUTAS LONGA VIDA 200ML, SABORES DIVERSOS. MARCA: DA FRUTA	UNIDADE	3.013	38,91	1,15	3.464,95
						Total do Fornecedor: 3.464,95
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>						
37 .	67361 - SUCO - SUCO DE GUARANÁ COPO 290ML. MARCA: GUARA PLUS	COPO	6.701	48,85	,58	3.886,58
						Total do Fornecedor: 3.886,58
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>						
38 .	67362 - SUCO - SUCO NATURAL CAIXINHA 1 LITRO SABORES DIVERSOS. MARCA: DA FRUTA	CAIXA	979	20,24	3,85	3.769,15
39 .	67363 - SUCO - SUCO NATURAL GARRAFA 1 LITRO SABORES DIVERSOS MARCA: DA FRUTA	GARRAFF	593	28,08	5,88	3.486,84
40 .	67364 - DOCE - SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA: KAXUXA	CAIXA	19	21,72	22,50	427,50
						Total do Fornecedor: 7.683,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 5/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

							<u>(em Reais R\$)</u>
							<u>Total do Item</u>
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>			
<u>ADEMIR A COSTA ME</u>							
41 . 67365 - TORTA - TORTA SALGADA COM 3KG. MARCA: D CASA	KILO	250	11,54	29,89		7.472,50	
Total do Fornecedor:						7.472,50	
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>							
42 . 67366 - BISCOITO - WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA: PATY	CAIXA	744	64,28	2,25		1.674,00	
43 . 67367 - BISCOITO - WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA: PATY	CAIXA	917	64,28	2,25		2.063,25	
Total do Fornecedor:						3.737,25	
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>							
44 . 67368 - BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALAGEM 1KG MARCA: GAROTO	EMBALAG	133	30,42	29,99		3.988,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 6/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>						
45 .	67369 - CAFÉ - EMBALAGEM COM 500GR. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO SAA-19, DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO DE 4,5, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. PONTO DE TORRA CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL PODEM APRESENTAR PONTOS DE TORRA NUMA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES) A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DE DATA DE FABRICAÇÃO E/OU LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PODENDO SER OFERECIDO EM QUALQUER TIPO DE EMBALAGEM OU PESO. O PRODUTO DEVE OBEDECER O REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS – RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA. MARCA: FORTE	EMBALAG	6.943	27,03	13,88	96.368,84
Total do Fornecedor:					100.357,51	
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>						
46 .	67370 - BISCOITO - BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PACOTE MÍNIMO 200GR. MARCA: PICA PAU	PACOTE	1.242	36,15	1,78	2.210,76
Total do Fornecedor:					2.210,76	
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>						
47 .	67371 - BISCOITO - BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS, PACOTE MÍNIMO 130GR. MARCA: MAFRA	PACOTE	2.604	42,48	1,24	3.228,96
Total do Fornecedor:					3.228,96	
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>						
48 .	67372 - CÔCO - CÔCO RALADO PACOTE COM 100GR. MARCA: MENINA	PACOTE	66	22,17	3,15	207,90
Total do Fornecedor:					207,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 7/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>										
49.	67373 - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE LATA COM 300G. MARCA: PIRACANJUBA	LATA	67	15,67	6,75	452,25				
						Total do Fornecedor:		452,25		
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>										
50.	67374 - EXTRATO - EXTRATO DE TOMATE MÍNIMO LATA DE 340G. MARCA: PRAMESA	LATA	132	46,08	2,65	349,80				
51.	67375 - GELATINA - GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS 24G. MARCA: NEIULAR	UNIDADE	341	32,76	1,19	405,79				
						Total do Fornecedor:		755,59		
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>										
52.	67376 - LEITE - LEITE CONDENSADO LATA 395G MARCA: GLORIA	LATA	105	21,13	5,99	628,95				
						Total do Fornecedor:		628,95		
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>										
53.	67377 - LEITE - LEITE DE CÔCO GARRAFA 200ML. MARCA: COCAO	GARRAFF	52	39,13	2,45	127,40				
54.	67378 - LEITE - LEITE LÍQUIDO (CAIXA LONGA VIDA) 1 LITRO. MARCA: QUATA	LITRO	549	27,20	6,00	3.294,00				
55.	67379 - MARGARINA - MARGARINA POTE MÍNIMO 500GR. MARCA: CREMOSY	POTE	107	14,21	6,13	655,91				
56.	67380 - MILHO - MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 500GR. MARCA: COM BRASIL	PACOTE	77	14,54	3,98	306,46				
57.	67381 - MILHO - MILHO VERDE LATA 280GR. MARCA: FUGINI	LATA	47	18,84	3,39	159,33				
						Total do Fornecedor:		4.543,10		
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>										
58.	67382 - PÃO - PÃO FRANCÊS 50GR. MARCA: MIL	UNIDADE	7.401	48,64	,38	2.812,38				
						Total do Fornecedor:		2.812,38		
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>										
59.	67383 - PRESUNTO - PRESUNTO SEM GORDURA MARCA: NOBRESA	KILO	406	42,20	16,24	6.593,44				
60.	67384 - QUEIJO - QUEIJO TIPO PRATO MARCA: PARLAC	KILO	96	31,74	42,98	4.126,08				
						Total do Fornecedor:		10.719,52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 8/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

							(em Reais R\$)
			<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>							
61 .	67385 - BEBIDA - REFRIGERANTE 2 LITROS. MARCA: CLIPER	GARRAFF		1.123	32,14	3,34	3.750,82
62 .	67386 - REQUEIJÃO - REQUEIJÃO COPO MÍNIMO 200GR. MARCA: REQUEIJAO	COPO		592	19,58	6,19	3.664,48
Total do Fornecedor:							7.415,30
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>							
63 .	67387 - SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG MARCA: BELLO	KILO		226	14,75	8,09	1.828,34
Total do Fornecedor:							1.828,34
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>							
64 .	67388 - SUCO - SUCO DE FRUTAS (CAIXA) COM 1 LITRO, SABORES DIVERSOS. MARCA: DA FRUTA	UNIDADE		255	21,49	3,79	966,45
Total do Fornecedor:							966,45
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>							
65 .	67389 - REFRIGERANTE - REFRIGERANTE LATA 350ML MARCA: SUKITA	LATA		613	52,12	1,40	858,20
66 .	67390 - BISCOITO - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PACOTE COM 400GR. MARCA: CADORE	PACOTE		241	44,31	3,38	814,58
Total do Fornecedor:							1.672,78
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>							
67 .	67391 - BOMBOM - BOMBOM CAIXA MÍNIMO 250GR. MARCA: GAROTO	CAIXA		634	11,95	10,30	6.530,20
Total do Fornecedor:							6.530,20
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>							
68 .	67392 - ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400GR. MARCA: APTI	LATA		195	48,34	3,99	778,05
Total do Fornecedor:							778,05
<u>KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754</u>							
69 .	67393 - AÇUCAR REFINADO - SOLÚVEL EM ÁGUA, PACOTE COM 1KG MARCA: CARAVELLE	PACOTE		7.475	21,84	3,70	27.657,50
Total do Fornecedor:							27.657,50
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>							
70 .	67394 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STÉVIA 200 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STÉVIA 200 ML MARCA: LOUÇUCAR	FRASCO		76	49,99	6,95	528,20
Total do Fornecedor:							528,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 114/2022 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2022

Folha: 9/9

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>										
71 .	67395 -	ÁGUA MINERAL COPO -	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	CAIXA	69	21,24	28,40	1.959,60		
		COPO (CX COM 48 UNIDADES)						MARCA: NATURASLI		
						Total do Fornecedor:		1.959,60		
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>										
72 .	67396 -	BALA -	BALA GOMA CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	360	15,33	15,60	5.616,00		
		MARCA: 7 BELO						Total do Fornecedor:		5.616,00
<u>ROTA 393 ALIMENTOS LTDA</u>										
73 .	67397 -	BALA -	BALA PINGO DE LEITE PACOTE COM	PACOTE	30	16,82	14,70	441,00		
		500GR						MARCA: BIBA		
74 .	67398 -	BALA -	BALA SORTIDA PACOTE COM 500GR.	PACOTE	28	21,45	7,88	220,64		
		MARCA: DORI						Total do Fornecedor:		4.645,94
75 .	67399 -	BEBIDA LÁCTEA -	BEBIDA LÁCTEA SABOR	CAIXA	114	40,07	34,95	3.984,30		
		CHOCOLATE, EMBALAGEM LONGA VIDA 200ML CAIXA						COM 27 UNIDADES.		MARCA: GUATA KIDS
						Total do Fornecedor:		4.645,94		
<u>ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVI</u>										
76 .	67400 -	LARANJA PÊRA -	LARANJA PÊRA.	KILO	15	35,23	2,50	37,50		
		NATURA						MARCA: IN		
77 .	67401 -	BANANA -	BANANA PRATA.	KILO	25	28,40	3,90	97,50		
		MARCA: IN NATURA						Total do Fornecedor:		135,00
<u>SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923</u>										
78 .	67402 -	MANGA -	MANGA PALMER.	KILO	15	24,12	5,00	75,00		
		MARCA: CEASA						Total do Fornecedor:		262,25
79 .	67403 -	MAMÃO -	MAMÃO PAPAIA.	UNIDADE	25	34,94	3,89	97,25		
		MARCA: CEASA						Total Geral:		367.399,43
80 .	67404 -	UVA -	UVA ROSADA (NIÁGARA).	KILO	6	13,45	15,00	90,00		
		MARCA: CEASA								